



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO Nº 43/2020/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 20 de março de 2020.

Ao Senhor,
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do Consepe
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Reposta ao Despacho 18

Senhor Vice-Presidente,

No Despacho 18 (0063131) o Consepe solicita que *o colegiado do curso de Enfermagem proceda a execução da equivalência de disciplinas em tempo hábil para que as alunas citadas no recurso em tela possam realizar a matrícula até o dia 11/03/2020.*

Após ser consultada pela Coordenação do curso de Enfermagem, a Professora Coordenadora do curso de Farmácia emitiu o Ofício 14 (0066231), uma vez que a unidade curricular FAR125 é ofertada para os discentes da Enfermagem pelo curso de Farmácia e informou a impossibilidade de conceder a equivalência, porém autorizou o Aproveitamento de Estudos.

Ficamos sem saber se deveríamos acatar o entendimento *ad referendum* do Colegiado do curso de Farmácia e lançar os Aproveitamentos de Estudos. Fomos então em busca de uma resposta da DTI sobre a possibilidade de lançarmos no registro das 05 discentes a equivalência restrita a elas e ao semestre 2019/1. Consultamos via GLPI (0070818) e recebemos a resposta da DTI (0070915).

Entendemos que o Consepe exarou despacho, mas a DRCA não possui competência para acatar a indicação *ad referendum* do Colegiado do curso de Farmácia e lançar os Aproveitamentos de Estudos. Da mesma forma, não podemos acatar o que determinou o Consepe, pois a resposta da DTI deixa claro que não podemos lançar e restringir a equivalência ao grupo de 05 discentes, mesmo que a equivalência tivesse a aprovação pelo Colegiado do curso de Farmácia.

Pelo exposto, enviamos para o conhecimento da autoridade que assinou o Despacho 18, justificando o por que a DRCA não atendeu o encaminhamento dado pelo Consepe.

Respeitosamente,

FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

Portaria nº 2.419 de 15/08/2019
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 20/03/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070917** e o código CRC **CE04F7BF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007359/2019-29

SEI nº 0070917

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000